



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 018/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER, Pensão por Morte** a senhora **CREUZA LINHARES DE ARAÚJO (cônjuge)**, dependente do senhor **PLINIO TEIXEIRA DE ARAÚJO**, servidor *ativo* da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de **Fiscal Tributário I**, sob a matrícula nº 20000821, **referência salarial nível IV letra E**, falecido em **26/07/2014**, com fundamentos no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**.

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos Base (parcela única) .....R\$ 1.271,04  
(Hum mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 18 de setembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC